

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

79.094

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Aparecida de Goiânia, 03 de janeiro de 1.984

IMÓVEL: Lote 16 da quadra 39 do loteamento "BAIRRO ITAPOÃ", neste município, com a área de 403,50 metros quadrados, sendo 8,00 metros de frente para a Rua N; pelo chanfrado 7,07 metros; pelos fundos 13,00 metros com o lote 14; pela direita 32,00 metros com o lote 17; e, pela esquerda 27,00 metros com a Rua B. **PROPRIETÁRIOS:** VICENTE DE PAULA SOUZA e s/m GESSY CORDEIRO DE SOUZA, brasileiros, casados, serventuário da justiça e do lar, CPF/MF., 003.474.691-91, EI. 573.490 e T.E. nº 629, da zona 804, residentes à Praça São Miguel, nº 15, nesta cidade. **TÍTULO A ULISITIVO:** Transcrição nº 12.121 deste Registro. Eu, **OFICIAL**

R.1-79.094-Aparecida de Goiânia, 03 de janeiro de 1.984, Por escritura de compra e venda, das fls. 141/142v. do livro 18 do 1º Ofício local, em 30.12.76, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula supra, à ARTHUR DE OLIVEIRA TELES, brasileiro, engenheiro civil, casado em comunhão de bens com VANIA DA VEIGA TELES, CPF/MF., 036.650.111-92, CI 11.077-Go, e 62.746-SSP/GO., residentes e domiciliados em Goiânia, Go., à Rua 3 nº 96, centro, pelo preço de CR\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros). Eu, **OFICIAL**

Av.2-79.094-Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2.006. **AVERBAÇÃO DO CPF.** Nos Termos do requerimento datado de 28/06/2.006, e em anexo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF do Ministério da Fazenda Receita Federal do proprietário ARTHUR DE OLIVEIRA TELLES; fica averbado o número correto do CPF do mesmo, sendo: CPF nº 036.650.111-91. SA Dou Fé. **OFICIAL**

R.3-79.094-Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2.006. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 143/144vº do livro 07 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Anincus-Goiás, em 23/10/1996, os proprietários ARTHUR DE OLIVEIRA TELES, brasileiro, engenheiro civil, CI nº 11.077 SSP/GO e CPF nº 036.650.111-91, e sua esposa, VÂNIA DA VEIGA TELES, brasileira, farmacêutica, CI nº 62.746 SSP/GO e CPF nº 698.554.121-68, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; venderam o imóvel objeto da matrícula à **GERALDO COSME DE LIMA**, brasileiro, divorciado, militar, CI nº 10.249 PM/GO e CPF nº 945.561.568-15, residente e domiciliado em Goiás-GO, todos maiores capazes; pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2006-2863 em 27/04/2006. SA Dou fé. **OFICIAL**

R.4-79.094-Aparecida de Goiânia, 21 de setembro de 2.006. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 072/073 do livro 0449 do Cartório de Registro de Imóveis e

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas**

Continuação: da Matrícula n.º 79.094

Tabelionato 1º de Notas Local, em 25/07/2006, o proprietário qualificado no R.3, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **LIESE PEREIRA VASCONCELOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, CI nº 1.736.640 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 438.975.761-04, residente e domiciliada à Rua 6-A, nº 25, Aptº 901-C, Setor Oeste em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2006-005735 autenticada pelo Banco Itaú S/A em 28/08/2006. SA. Dou fé. OFICIAL. JM

Av.5-79.094-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 2.008. **ANULAÇÃO DE REGISTRO**. Nos Termos do Mandado de Cancelamento e Restabelecimento de Registro, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, em 30.10.2008, extraído dos autos nº 200804382110 e dos autos de nº 4548 Natureza Carta Precatória, proferido pelo Drº Ricardo Teixeira Lemos, M.M Juiz da mesma Vara; e da Precatória de Cancelamento e Restabelecimento, expedida pela 2ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Bela Vista de Goiás, em 17.09.2008, extraída dos autos 10 e do Protocolo nº 200701025357 Natureza Nulidade de Ato Jurídico proferida pela Drª Vanessa Estrela Gertrudes Montefusco, MM. Juíza de Direito da mesma Vara; tendo como REQUERENTE: ARTUR DE OLIVEIRA TELES e como REQUERIDO: HÉLIO FARIA DE LIMA e Outros, fica anulado os Registros constante no R.3 e R.4, voltando o imóvel a pertencer ao Arthur de Oliveira Teles. Dou fé. OFICIAL. JC

R.6-79.094-Aparecida de Goiânia, 07 de outubro de 2.009. **PENHORA**. Nos Termos do requerimento datado de 05/10/2009 de devidamente assinado por Edson José de Barcellos e em anexo a Certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, em 09/09/2009, devidamente assinada pelo Escrivão Luiz Otávio Soares da mesma Vara; extraído dos autos: nº 252/1992 do protocolo nº 920074839 de Ação de Indenização/Execução de Sentença promovida por SERGIO CARLOS FERREIRA E OUTRA, em desfavor de ARTHUR DE OLIVEIRA TELLES E OUTROS, por determinação do MM. Juiz de Direito, Drº Amaral Wilson de Oliveira; fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da matrícula. Dou fé. OFICIAL. JC

Av.7-79.094 - Aparecida de Goiânia, 31 de maio de 2024. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do Ofício nº 2093/2024, expedido pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, Poder Judiciário do Estado de Goiás, em 16/05/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 698.458 em 23/05/2024, extraído do Processo Judicial Digital nº 5039471-10.2022.8.09.0011, Natureza de Ação/Classe Processual: Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente: João Pereira da Silva, CPF nº 497.722.361-68, e como Requerido: Sérgio Carlos Ferreira, CPF nº 234.279.731-15, proferido pelo Dr. Marcelo Pereira de Amorim, M.M. Juiz de Direito, foi **determinado o cancelamento do registro da penhora constante no R.6**. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852405212820925641978. Isrc Dou fé. OFICIAL. JC

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0079094-86**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

79.094

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

APARECIDA DE GOIÂNIA,

14 de julho de 2025

IMÓVEL:

Av.8-79.094 - Aparecida de Goiânia, 14 de julho de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade datado de 21/03/2024 às 11:58:31, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 733.248 em 03/07/2025, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202403.2111.03230670-IA-340**; Número do Processo: 00004726119968090051; Emissor da Ordem e Aprovado por: Anna Paula Biziack Viggiano Pinheiro Chaves - Assessor Master - Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Goiânia - Diretor Do Foro. Proceda-se o presente, para constar que conforme código HASH gerado: 6x7r0ayys2 em nome de Arthur de Oliveira Telles, CPF nº 036.650.111-91, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundeppeg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852507113353829850079. was. Dou fé. OFICIAL

Av.9-79.094 - Aparecida de Goiânia, 14 de julho de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade datado de 31/05/2022 às 09:47:44, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 733.459 em 04/07/2025, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202205.3109.02173046-IA-071**; Número do Processo: 00102525920155180083; Emissor da Ordem e Aprovado por: Lyvia Lazara Goncalves Pacheco - Assessor Master Comitê Gestor do Sistema / Supremo Tribunal Federal / Tribunal Superior do Trabalho / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região / Aparecida de Goiânia / 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia. Proceda-se o presente, para constar que conforme código HASH gerado: 6x7r0ayys2 em nome de Arthur de Oliveira Telles, CPF nº 036.650.111-91, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundeppeg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852507113353829850080 . was. Dou fé. OFICIAL

R.10-79.094 - Aparecida de Goiânia, 17 de junho de 2026. **PENHORA** Nos Termos do Termo de Penhora, expedido pela 3ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 13/04/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 765.338 em 15/06/2026, extraído do processo nº 0000472-61.1996.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial; tendo como Autor: Massa Falida Linecred Leasing e Promotora Ltda, e como Requerido: Artur de Oliveira Teles, consoante determinação do Dr. Abilio Wolney Aires Neto, Juiz de Direito da 9ª

Continua no verso.

Continuação: da Matrícula nº 79.094

CNM: 154757.2.0079094-86

Vara Cível, consoante decisão exarada nos autos, fica **penhorado** o imóvel objeto da matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$7.012.433,22 (sete milhões e doze mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), ficando o bem em poder e sob a guarda da executado proprietário. Emolumentos: Isentos. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepeg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852606154209929700295. grp. Dou fé. OFICIAL ²⁰ 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO